

**Edital**

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DE GOIÁS  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CA-  
DASTRO DE RESERVA

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EDITAL N.º 001/2014 – AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, DE 28 DE NO-  
VEMBRO DE 2014.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO EDITAL N.º 001/2014 – ASP, DE 28 DE NO-  
VEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, CONVOCA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, OS CANDIDATOS “SUB JUDICE” NÃO ELIMINADOS NA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, EDITAL N.º 001/2014 – ASP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014, conforme listagem nominal abaixo e de acordo com as normas e condições já estabelecidas no Edital de Concurso Público supracitado e também naquelas a seguir definidas:

**1.0 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:**

1.1. Os candidatos ora convocados para a Avaliação de Títulos deverão comparecer na Escola de Governo Henrique Santillo , localizada na rua C-135 com C-149 Qd 291 Lt. 3 Jd. América Goiânia - Go, **no dia 23 de setembro de 2020 às 09:00h**, não sendo permitido o acesso do candidato após o horário previsto.

1.2. A avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, valerá no máximo 5,00 (cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e comprovantes seja superior a este valor.

1.3. Somente serão aceitos os títulos e comprovantes mencionados no quadro abaixo cujo período de experiência tenha sido estabelecido até a data de publicação do Edital de Abertura do concurso, ou seja, 28 de novembro de 2014 de período correspondente, observados os limites de pontuação. Os títulos e comprovantes deverão ser expedidos até a data de sua entrega.

<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>				
<b>ALÍ-NEA</b>	<b>ITEM DE AVALIAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
A	Experiência em Segurança Prisional ou Segurança Pública	Somente para a iniciativa pública, de qualquer um dos órgãos responsáveis pelo sistema de administração penitenciária e de execução penal, da União ou dos Estados: declaração ou certidão de tempo de serviço, cópia autenticada do contrato de trabalho, em papel timbrado da instituição contratante, datados e assinados, informando o período da contratação (com início e fim, se for o caso) e a função desenvolvida.	0,1 (zero vírgula um) ponto por mês trabalhado.	5,00 (cinco) pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				<b>5,00 (cinco) pontos</b>

1.4. Cada título e comprovante serão considerados uma única vez.

1.5. Os pontos que excederem o valor máximo estabelecido para cada título e comprovante, bem como os que excederem os 5,00 (cinco) pontos fixados neste edital, serão desconsiderados.

1.6. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, títulos e (ou) comprovantes ilegíveis ou não autenticados em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

1.7. No ato do envio dos títulos e dos comprovantes, o candidato deverá entregar em 2 (duas) vias, devidamente preenchido e assinado, o formulário a ser oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.escoladegoverno.gov.br/component/content/article/27-tipos-de-sele%C3%A7%C3%A3o/concursos/118-edital-001-2014-agente-de-seguranca-prisional-sapejus.html?Itemid=101> do dia **17/06/2019** no qual indicará os títulos e os comprovantes apresentados.

Juntamente com esse formulário, o candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia, autenticada em cartório, de cada título e de cada comprovante declarado.

As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma, tampouco serão recebidos documentos originais.

1.8. Não serão aceitos títulos nem comprovantes encaminhados via fax ou correio eletrônico.

1.9. Os títulos e comprovantes terão validade somente para este concurso público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desta documentação.

1.10. Não receberá pontuação o candidato que não entregar os títulos e os comprovantes na forma, no prazo, no horário e(ou) no local especificado neste edital e no edital específico desta fase.

1.11. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e(ou) ilegalidade na obtenção de títulos e(ou) de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do concurso público.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

2.1. Serão aceitos como documento de identificação para realização das provas e exames do concurso os documentos oficiais, originais de identidade expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da Lei, passaportes e carteiras de trabalho e previdência social – CTPS.

2.2. Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos para realização das provas e dos exames do concurso.

2.3. No dia da realização da Avaliação de Títulos, não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de requerimento do documento.

2.4. Não será permitido ingresso de candidatos no local após o horário fixado, bem como de candidato cujo nome não conste na listagem nominal indicada no Anexo I do presente Edital de Convocação.

2.5. Não será permitida, nos dias de realização das atividades previstas neste Edital de Convocação, entrada de candidato portando armas.

2.6. Não haverá segunda chamada para as atividades previstas neste Edital de Convocação. O não comparecimento nas datas e horários estabelecidos implicará na eliminação automática do candidato.

2.7. No intuito de atender solicitação dos candidatos, as atividades aqui previstas não serão realizadas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes do estabelecido no presente Edital de Convocação.

# **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**

Secretário de Estado da administração

## **ANEXO I**

### **Lista de Convocação**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>ORDEM</b>	<b>DATA</b>
152100588	DANIELA FLAVIA DE MOURA DIAS	1	23/09/2021
152110485	MARCILON AMARO ALVES	2	23/09/2021
152107621	OSVALDO SANTOS DA CRUZ JUNIOR	3	23/09/2021

GOIANIA, 16 de agosto de 2021.